PARECER Nº 058/2021 – CESASPF/CMMPU.

Da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Política Fundiária da Câmara Municipal de Manacapuru, ao **Projeto De Lei Municipal Nº 094/2021**, do Vereador Tchuco Benício, "Dispõe sobre a inclusão das pessoas com doenças raras, deficiência permanente ou grave, compreendendo aquelas com Transtorno de Espectro Autista (TEA), níveis 2 e 3, e seus responsáveis como grupo prioritário no plano de vacinação contra a Covid-19 no Município de Manacapuru".

RELATOR: Vereador José Ricardo Souza Nogueira

A Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Política Fundiária, usando dos direitos que lhes são conferidos pelo Regimento Interno deste Poder, após analisar o **Projeto De Lei Municipal Nº 094/2021**, do Vereador Tchuco Benício, "Dispõe sobre a inclusão das pessoas com doenças raras, deficiência permanente ou grave, compreendendo aquelas com Transtorno de Espectro Autista (TEA), níveis 2 e 3, e seus responsáveis como grupo prioritário no plano de vacinação contra a Covid-19 no Município de Manacapuru", na forma como está elaborado o Projeto de Lei, opina pela **continuidade** de tramitação do referido projeto.

É o nosso **PARECER**.

Sala das Reuniões da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Política Fundiária da Câmara Municipal de Manacapuru, 23 de agosto de 2021.

Ver. Pedro Henrique Palmeira Ferreira
Presidente

Ver. Paulo Sérgio Ferreira
Membro

Ver. José Ricardo Souza Nogueira
Relator